



Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 17.932.766/0001-07
São Joaquim / SC - 88600-000
Rua Domingos Martorano, 382 - Centro - Fone (49) 3233-



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Abertura de processo licitatório para formação de ata de registro de preços, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, nas quantidades e especificações contidas em tabela anexa.

Justificativa: Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a portaria Nº 2.488 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família, (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a portaria Nº 1.654, de 19 de julho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

A Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim, justifica a aquisição supracitada, objetivando consolidar a Atenção Primária como eixo estruturador da rede de atenção à saúde do município, buscando fortalecer as ações dos profissionais de saúde, propiciando melhores condições de trabalho através da aquisição de equipamentos odontológicos rede de Atenção Básica Municipal, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população.

Especificações e Quantidades: Dados referentes à especificação e quantitativo encontram-se em tabela abaixo:

Item	Quat.	Descrição	Valor Unitário (médio)	Valor Total (médio)
01	01	<u>Amalgamador:</u> amalgamador para amálgamas em cápsulas pré-dosadas, com movimentos elípticos, sistema de amortecedores para evitar o deslocamento do aparelho, baixo nível de ruído, acionamento por painel digital, dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento em caso de abertura acidental da tampa, temporizador digital.	R\$1.312,14	R\$1.312,14
02	05	<u>Biombo de chumbo:</u> biombo reto para proteção em radiologia odontológica, com 1 mm de chumbo, armação em aço, dimensões 180 cm X 80 cm, visor plumbífero 10X15 cm, montado sobre quatro rodízios giratórios.	R\$5.283,57	R\$26.417,85
03	60	<u>Colgadura individual:</u> colgadura individual para revelação de filme periapical, em aço inox AISI-420, tamanho aproximado 8cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação devendo ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. <i>Apresentação:</i> embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$7,25	R\$435,00
04	04	<u>Compressor odontológico:</u> fabricado de acordo com a NR 13, com Certificado de Boas Práticas de Fabricação, indicado para um consultório completo equipado com micromotor, caneta de alta rotação, seringa tríplice e sugador, com dois pistões, isento de óleo, potência mínima de 1,12 hp, 220 volts, - nível de ruído máximo 78 dB, protetor térmico contra sobreaquecimento, - filtro de entrada de ar, reservatório com pintura eletrostática interna e externa, pintura interna do reservatório antioxidante, dimensões aproximadas: 42cm (profundidade) X 42cm (largura) X 70cm (altura), reservatório de ar posicionado verticalmente, com capacidade mínima de 38 litros, fluxo de ar mínimo de 210 litros/min, apresentar catálogo do fabricante comprovando que atende ao descritivo, mínimo um ano de garantia. A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos instalados e arcar com todas as despesas de locomoção e diária do técnico autorizado, tanto para instalação como para eventuais reparos no período de garantia. A assistência técnica autorizada deve ser garantida dentro de um prazo máximo de 48 horas do ato da solicitação.	R\$5.607,55	R\$22.430,20

Classificação Orçamentária da Despesa: As despesas decorrentes dos objetos deste Termo de Referência devem ser arroladas as dotações orçamentárias nº. 18 e nº. 46, do Fundo Municipal de Saúde.

Obrigações da Contratada:

- a) Obedecer às especificações constantes nesse Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar a entrega dentro do prazo determinado no Edital;
- d) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais.
- d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto;

- g) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

Pagamento: O Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim/SC, garante o pagamento dos objetos do presente Termo de Referência, por meio dos recursos destinados a este Fundo através das transferências governamentais vinculadas.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

A contratante cabe o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no presente Termo.

Fiscal do Contrato: Gabriel Souza Camargo (8576)

Gestor do Contrato: Lisiana Aparecida Bernardo (10433)

São Joaquim, 05 de Novembro de 2018.